



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

---

Ofício Nº. 015/GAB-PMIO/2017 Itapuã do Oeste, 15 de Janeiro de 2019.

Ao: Poder Legislativo Municipal  
Exmo. **Senhor Itamar José Felix**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal.  
Itapuã do Oeste – RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 002**, que trata do Projeto de Lei que dispõe sobre a Implantação e Desenvolvimento do Programa Esporte e lazer da cidade - PELC, no valor global de R\$ 252.164,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil cento e sessenta e quatro). *Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.*

Atenciosamente,

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº. 002/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre o **Convênio nº 880608/2018**, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério do esporte - ME e a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, no valor global de R\$ 252.164,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil cento e sessenta e quatro)

O presente convenio tem por objeto "implantação e desenvolvimento do programa esporte e lazer da cidade - PELC, no Município de Itapuã do Oeste/RO.

Itapuã do Oeste, 15 de Janeiro de 2019.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

---

**PROJETO DE LEI Nº**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, no valor global de R\$ 252.164,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil cento e sessenta e quatro); alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

**Art. 2º** - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão de excesso de arrecadação, através de recebimento de convênio/ recursos vinculados e anulação parcial de dotação, Previstos no Art. 43 § 1º Item II e III da Lei 4.320/64,

**Art. 3º** - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 15 de Janeiro de 2019.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DOOESTE  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

---

**ANEXO I**

**Suplementação;**

Órgão: 002 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Projeto Atividade: 12 122 0002 0006 0001 - Convenio SICONV nº 880608/2018 - Implantação e Desenvolvimento do Programa Esporte e lazer da cidade.**

44.90.52- Equipamento e Materia Permanente / Convenios	R\$ 11.781,34
30.90.30 - Material de Consumo	R\$ 20.738,15
30.90.39 - Outros Serviços de terceiros P. Juridica	R\$ 10.484,51
33.90.47 - Encargos Sociais	R\$ 17.760,00
33.90.36 - Outros Serviços de terceiros P. fisica	R\$ 191.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 252.164,00</b>

**Anulação Parcial;**

Órgão: 002 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Projeto Atividade: 12 122 0002 0006 0000 – Realização de Convenios Contrapartidas e Outras Transferencias**

44.90.52 - Equipamento e Materia Permanente	R\$ 5.000,00
44.90.51- Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**